



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

LEI N. 624/2012.

“Autoriza a doação de imóvel do município à Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – BODOPREV, para fins que estabelece.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - é autorizado ao município de Bodoquena a doar a Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – BODOPREV, o imóvel descrito, compreendendo um terreno n. 01 da Quadra 01, com 548,31m² (quinhentos e quarenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), localizado a rua José Miguel Fagundes, Loteamento memorial, matrícula 9.480.

Artigo 2º - O imóvel a ser doado, nos termos do artigo 1º, destina-se à construção da sede da BODOPREV.

Artigo 3º - O imóvel doado reverterá ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no especificado no artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 27 de novembro de 2012.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora APARECIDA ALVES DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO BATISTA PACHECO em substituição ao professor Cristiano Souto da Silva que estava de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, nos dias 08 e 12/11/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/11/2012.
Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUNITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:588278D3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 554/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora IVONE FAGUNDES DO NASCIMENTO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL em substituição a professora Edinéia da Silva Aivi que estava de folga por ter atendido a Justiça Eleitoral no Pleito deste ano, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal nº9504, nos dias 05, 06, 12 e 13/11/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/11/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUNITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2E5977B4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 553/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL em substituição a professora Libeni Correa da Silva afastada do trabalho por atestado médico no dia 03/10/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/10/2012.

Bodoquena-MS, 21/11/2012.

JUNITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3DAE5CF6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 624/2012

“Autoriza a doação de imóvel do município à Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – BODOPREV, para fins que estabelece.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - é autorizado ao município de Bodoquena a doar a Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – BODOPREV, o imóvel descrito, compreendendo um terreno n. 01 da Quadra 01, com 548,31m2 (quinhentos e quarenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), localizado a rua José Miguel Fagundes, Loteamento memorial, matrícula 9.480.

Artigo 2º - O imóvel a ser doado, nos termos do artigo 1º, destina-se à construção da sede da BODOPREV.

Artigo 3º - O imóvel doado reverterá ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no especificado no artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 27 de novembro de 2012.

JUNITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:740C6EAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 131/2012 TOMADA DE PREÇOS 02/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

RA Engenharia Construções Ltda – Contratada.

Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2012.**

Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais cento e vinte dias, passando o término do mesmo para a data de **05/abril/2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Em virtude da prorrogação do prazo para execução dos serviços adiava-se, também, o prazo de vigência do Contrato originário, passando o término do mesmo para a data de **05/abril/2013.**

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bonito/MS, 12 de novembro de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.

RA Engenharia Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F1C70DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 132/2012 TOMADA DE PREÇOS 03/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

RA Engenharia Construções Ltda – Contratada.

Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei